



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI Nº 2.217, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“V – a participação do Município, a título de contrapartida, com recursos próprios, em montante estimado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de agosto de 2013.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO


HELVÉCIO COSTA MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

